REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

APROVADO

SUMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLNIZA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a título de reposição salarial o importe de **36,00% (trinta e seis por cento)**, referente as perdas salariais ocorridas durante os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, e aos demais servidores ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração ocorrida durante os anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2020 e 2021.

Art. 2º - Ficam excluídos da recomposição salarial contido no artigo 1º, os servidores ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e Secretários Adjuntos, tendo em vista que já ocorre a referida recomposição salarial anualmente, quando concedido o RGA aos servidores municipais.

Art. 3º - Fica vedado ao Poder Executivo Municipal pagar eventual direito retroativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 07 de fevereiro de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR

EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA
SECRETÁRIO